


DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFE NUMERO: 000.276
		NFE SÉRIE: 1

 <p>IDEAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA</p> <p>R ABATINGA, 11 - CIDADE NITRO OPERARIA, 08.010-360, SAO PAULO - SP</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída</p> <p>NÚMERO: 000.276 SÉRIE: 1</p> <p>PÁGINA 1 DE 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3522 0745 2281 1600 0110 5500 1000 0002 7611 4150 4540</p>
		<p>Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizado</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	135220951533871 - 18/07/2022 16:45:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ DO EMITENTE
134221473111	45.228.116/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		50.290.931/0001-40	18/07/2022
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV RANGEL PESTANA, 315		LIBERDADE	01.017-906
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO PAULO		SP	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		R\$ 0,00		VALOR DO ICMS ST		R\$ 1.227,90	
VALOR DO ICMS		R\$ 0,00		VALOR DO ICMS ST		R\$ 0,00	
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.227,90		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		EMITENTE					
ENDEREÇO				CIDADE		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0				0,000Kg	0,000Kg		

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem c CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)	BC. ICMS (R\$)	VLR. ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS	VLR. IPI (R\$)
1	2	PREGO 13 X 15 S/C	44111290	0.102	5.102	PC	5,00	26,90	134,50	0,00	0,00	0,00%	0,00
2	2	PREGO 15 X 15 S/C	44111290	0.102	5.102	PC	5,00	26,90	134,50	0,00	0,00	0,00%	0,00
3	2	DOBRADICA PRESSAO 35MM RETA	44111290	0.102	5.102	PC	30,00	5,90	177,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
4	2	DOBRADICA PRESSAO 35MM CURVA	44111290	0.102	5.102	PC	30,00	5,90	177,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
5	2	PARAF PHILLIPS 3,5 X 40MM	44111290	0.102	5.102	PC	500,00	0,09	45,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
6	2	BUCHA FLY N.3	44111290	0.102	5.102	PC	100,00	0,59	59,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
7	2	BUCHA FLY N.2	44111290	0.102	5.102	PC	100,00	0,49	49,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
8	2	LIXA MASSA 80	44111290	0.102	5.102	PC	50,00	0,79	39,50	0,00	0,00	0,00%	0,00
9	2	LIXA FERRO 120	44111290	0.102	5.102	PC	25,00	2,55	63,75	0,00	0,00	0,00%	0,00
10	2	LIXA FERRO 150	44111290	0.102	5.102	PC	25,00	2,55	63,75	0,00	0,00	0,00%	0,00
11	2	LIXA FERRO 220	44111290	0.102	5.102	PC	25,00	2,55	63,75	0,00	0,00	0,00%	0,00
12	2	LIXA FERRO 100	44111290	0.102	5.102	PC	25,00	2,55	63,75	0,00	0,00	0,00%	0,00
13	2	PARAF CAB FLANGELADO 4,2 X 16	44111290	0.102	5.102	PC	100,00	0,18	18,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
14	2	DOBRADICA LEVE 2"	44111290	0.102	5.102	PC	2,00	9,90	19,80	0,00	0,00	0,00%	0,00
15	2	ABRACADEIRA NYLON 4,8 X 300(100PCS)	44111290	0.102	5.102	PC	4,00	29,90	119,60	0,00	0,00	0,00%	0,00

DM-319/07/2022

Sandra Válio de Camargo
TCE/SP - DM-3 - Almoxtarado

RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 116/2022 LOCAL ENTREGA RUA 25 DE MARÇO,69 SETOR ALMOXARIFADO	

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 45.228.116/0001-10****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 19/07/2022 às 14:41:02**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8CA14FF8.29D94183.A86CAEF2.D1B69BFE**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

14:40:15

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

45228116000110

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 19 de julho de 2022 às 14:40

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 45.228.116/0001-10 E RAZÃO SOCIAL/NOME: IDEAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 19/07/2022 às 14:40:45

Em 19/07/2022 às 14:39:13 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 45228116000110

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Sandra Valio de Camargo

De: Herbert Ladislau de Araujo
Enviado em: terça-feira, 19 de julho de 2022 17:17
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Assunto: RES: Aceite técnico - Processo SEI nº 0003805/2022-29- Aquisição de pregos, dobradiças, buchas, parafusos, lixas e abraçadeiras

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezada Sandra, boa tarde.

Itens 01 a 05, 08 a 12, 14 e 15 estão de acordo com os solicitados por esta Diretoria, assim, ocorrendo o devido aceite técnico.

Itens 06 e 07 reprovados – Justificativa: Buchas Fly recebidas sem o item parafuso .

Item 13 reprovado – Justificativa:– recebidos do modelo atarraxante.

Att.;

Hérbert Ladislau de Araújo
Diretoria de Serviços – DS-1

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 19 de julho de 2022 15:23
Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>
Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Assunto: Aceite técnico - Processo SEI nº 0003805/2022-29- Aquisição de pregos, dobradiças, buchas, parafusos, lixas e abraçadeiras

Boa tarde, Herbert.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0003805/2022-29:

Autorização de Compras nº 116/2022 Empresa: Ideal Comércio de Madeiras Ltda. DANFE nº 276 emitido em 18/07/2022			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
01	05	Pacote 1Kg.	Prego Aço Polido sem Cabeça 13x15

Autorização de Compras nº 116/2022
Empresa: Ideal Comércio de Madeiras Ltda.
DANFE nº 276 emitido em 18/07/2022

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
02	05	Pacote 1Kg.	Prego Aço Polido sem Cabeça 15x15
03	30	Unidades	Dobradiça Reta de Caneco 35mm
04	30	Unidades	Dobradiça Curva de Caneco 35mm
05	500	Unidades	Parafuso Phillips Chipboard Cabeça Chata para Madeira
06	100	Unidades	Bucha Fly para Gesso e Drywall com parafuso philips cabeça panela. Tamanho: bucha nº 3
07	100	Unidades	Bucha Fly para Gesso e Drywall com parafuso Philips cabeça panela. Tamanho: bucha nº 2.
08	50	Unidades	Lixa Grão 80 - Medida da folha 225mm x 275mm. Aplicação: lixa para madeira e massa.
09	25	Unidades	Lixa Grão 120 - Medida da folha 225mm x 275mm. Aplicação: lixa para ferro.
10	25	Unidades	Lixa Grão 150 - Medida da folha 225mm x 275mm. Aplicação: lixa para ferro.
11	25	Unidades	Lixa Grão 220 - Medida da folha 225mm x 275mm. Aplicação: lixa para ferro.
12	25	Unidades	Lixa Grão 100 - Medida da folha 225mm x 275mm. Aplicação: lixa para ferro.

Autorização de Compras nº 116/2022
Empresa: Ideal Comércio de Madeiras Ltda.
DANFE nº 276 emitido em 18/07/2022

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
13	100	Unidades	Parafuso Auto Brocante Flangeado Philips
14	02	Unidades	Dobradiça leve - 2 Polegadas
15	04	Pacote 100un.	Abraçadeira flexível de nylon (poliamida) - 30cm (comprimento) x 4,8mm (largura)

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** dos itens, que estão disponíveis na DM-3 para análise.

Atenciosamente,



Sandra Válio de Camargo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-3 - Seção de Almoxarifado
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744
E-mail: svcamargo@tce.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE MATERIAIS
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO (DM-3)

São Paulo, 20 de julho de 2022.

Ofício DM-3 nº 017/2022

À empresa

Ideal Comércio de Madeiras Ltda.

CNPJ: 45.228.116/0001-10.

Na pessoa de sua sócia e administradora, senhora

Fabiana Paes dos Santos (CPF 316.957.028-59)

Rua Abaitinga, nº 11.

Bairro: Cidade Nitro Operária – São Paulo / SP – CEP: 08010-360.

**Referência: Notificação urgente – Produtos recusados – buchas Fly e parafusos flangeados.
Processo SEI nº 0003805/2022-29.
Autorização de Compras nº 116/2022.
DANFE nº 276 emitido em 18/07/2022.**

Prezada Senhora,

Em 19/07/2022, esta Seção recebeu, **provisoriamente**, o material relacionado na Autorização de Compras nº 116/2022 e no DANFE nº 276 emitido pela empresa em 18/07/2022.

Entretanto, após avaliação da área técnica solicitante do material, procedimento de praxe para recebimento definitivo e emissão de Atestado de Recebimento, **os itens 06, 07 e 13 foram recusados**, por estarem em desacordo com especificações constantes na cotação inicial e na Autorização de Compras supramencionada, como segue.

Os itens 06 e 07, buchas fly para gesso e drywall com parafuso philips cabeça panela, tamanhos 2 e 3, foram recusados pois não vieram com os parafusos solicitados.

O item 13, parafuso flangeado philips, foi recusado por ser do modelo atarraxante e não do autobrocante.

Diante do exposto, **NOTIFICO** a empresa **Ideal Comércio de Madeiras Ltda. (CNPJ nº 45.228.116/0001-10)**, na pessoa de sua sócia e administradora, senhora **Fabiana Paes dos Santos (CPF 316.957.028-59)**, a **substituir os itens recusados**, por outros **em conformidade com a solicitação da**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE MATERIAIS
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO (DM-3)

cotação inicial e a Autorização de Compras enviada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos¹, contados do recebimento do presente, **sob pena da aplicação das sanções cabíveis**, na forma da legislação em vigência, em especial da Resolução nº 06/2020 (cópia anexa), que a empresa recebeu juntamente com a Autorização de Compras.

Reitero que para a substituição é necessário prévio agendamento pelos telefones (11) 3292-3744/ 3292-3268, ou pelo e-mail dm3@tce.sp.gov.br, com esta Seção de Almojarifado (DM-3).

Ademais, **caso tenha interesse**, a empresa poderá, **no mesmo prazo de 15 (quinze) dias corridos**, apresentar alegações em defesa de seus interesses², o que não modifica ou altera o prazo para substituição do material.

Atenciosamente,

Reginaldo S. Coelho
REGINALDO DE SOUZA COELHO
Chefe Técnico da Fiscalização

1

Resolução nº 06/2020:

Artigo 6º - O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único – A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

² As eventuais manifestações da empresa podem ser enviadas por correio eletrônico para dm3@tce.sp.gov.br.





De: IDEAL COMERCIAL LTDA <idealmadeiraseferragens@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:41
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Assunto: Re: TCESP. Notificação para substituição de produtos recusados. Ofício DM-3 nº 017/2022. Fornecimento de materiais de manutenção pela empresa Ideal Comércio de Madeiras Ltda.

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

OK EMAIL RECEBIDO

ATT
BETO

DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br> escreveu no dia quinta, 21/07/2022 à(s) 15:39:

Ref.: Notificação para substituição de produtos recusados. Ofício DM-3 nº 017/2022. Fornecimento de materiais de manutenção pela empresa Ideal Comércio de Madeiras Ltda. ao TCESP.

Prezados,
Boa tarde.

Conforme informado previamente por telefone ao sr. Beto, segue anexa notificação, **Ofício DM-3 nº 017/2022**, para providências da empresa Ideal Comércio de Madeiras Ltda.
Solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização
Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744
DM-3 - Seção de Almoxarifado
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 220-22

Folha nº



TC-A 003.805/022/29

Data do Atestado: **08/09/2022**

Referente ao recebimento **parcial** do empenho nº **2022NE01010**

Unidade Gestora: **020101**

Natureza de Despesa: **3.3.90.30.90-4** Protocolo **15/07/2022**

Prazo de entrega até: **27/07/2022**

(10 (dez) dias, contados do aceite)

Data de Recebimento: **19/07/2022**

Canhoto assinado por **DM-3 - Sandra Válio de Camargo**

Nº da Nota Fiscal: **000000276**

Valor total de **R\$ 728,10**

Data da Nota Fiscal: **18/07/2022**

Fornecedor

Razão Social **Ideal Comércio de Madeiras Ltda.**

CNPJ **45.228.116/0001-10**

Endereço **Rua Abaitinga, nº 11**

Bairro **Cidade Nitro Operária**

Cidade **São Paulo**

CEP **08010-360**

UF **SP**

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Prego de aço polido sem cabeça. Medidas 13x15 (2,0 x 34,5mm).	5,00	134,50
002	Prego de aço polido sem cabeça. Medidas 15x15 (2,5 x 34,5mm).	5,00	134,50
005	Parafuso Phillips Chipboard cabeça chata para madeira - Medidas 3,5 mm x 40mm. Material: aço SAE 1015/1018 temperado.	500,00	45,00
008	Lixa para madeira e massa - Grão 80. Medida da folha 225mm x 275mm.	50,00	39,50
009	Lixa para ferro - Grão 120. Medida da folha 225mm x 275mm.	25,00	63,75
010	Lixa para ferro - Grão 150. Medida da folha 225mm x 275mm.	25,00	63,75
011	Lixa para ferro - Grão 220. Medida da folha 225mm x 275mm.	25,00	63,75
012	Lixa para ferro - Grão 100. Medida da folha 225mm x 275mm.	25,00	63,75
015	Abraçadeira flexível de nylon (poliamida), pacote com 100 unidades, cor preta, 30cm (comprimento) x 4,8mm (largura).	4,00	119,60

Contabilizado em 09/2022

Chave de acesso DANFE: 35220745228116000110550010000002761141504540.


Aceite técnico emitido pela Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) em 19/07/2022, exceto para os itens



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 220-22

Folha nº _____



TC-A 003.805/022/29

06, 07 e 13 da Autorização de Compras nº 116/2022.

Inexecução parcial da Nota de Empenho 2022NE01010, relativa ao item “parafuso autobrocante flangeado”, no valor de R\$18,00 (dezoito reais).

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 221-22

Folha nº



TC-A 003.805/022/29

Data do Atestado: **08/09/2022**

Referente ao recebimento **parcial** do empenho nº **2022NE01011**

Unidade Gestora: **020101**

Natureza de Despesa: **3.3.90.30.52**

Protocolo **15/07/2022**

Prazo de entrega até: **27/07/2022**

(10 (dez) dias, contados do aceite)

Data de Recebimento: **19/07/2022**

Canhoto assinado por **DM-3 - Sandra Válio de Camargo**

Nº da Nota Fiscal: **000000276**

Valor total de **R\$ 373,80**

Data da Nota Fiscal: **18/07/2022**

Fornecedor

Razão Social **Ideal Comércio de Madeiras Ltda.**

CNPJ **45.228.116/0001-10**

Endereço **Rua Abaitinga, nº 11**

Bairro **Cidade Nitro Operária**

Cidade **São Paulo**

CEP **08010-360**

UF **SP**

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
003	Dobradiça reta de caneco 35mm, em aço inox. Ângulo de abertura de 110º graus.	30,00	177,00
004	Dobradiça curva de caneco 35mm, em aço inox. Ângulo de abertura de 110º graus.	30,00	177,00
014	Dobradiça de ferro cromado - 2 Polegadas (50mm) x 1. 1/4 Polegada (31mm), espessura da chapa 1,4mm.	2,00	19,80

Contabilizado em 09/2022

Chave de acesso DANFE: 35220745228116000110550010000002761141504540.

Aceite técnico emitido pela Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) em 19/07/2022, exceto para os itens 06, 07 e 13 da Autorização de Compras nº 116/2022.

Inexecução parcial da Nota de Empenho 2022NE01011, relativa aos itens “bucha fly para gesso e drywall números 2 e 3”, no valor de R\$108,00 (cento e oito reais).

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho

Chefe Técnico da Fiscalização

(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03669

Data Emissão	12SET2022	Data Lançamento	12SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	45228116000110 - IDEAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01010	33903090		001001001	728,10

NOTAS FISCAIS

276				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PROCESSOS SEI 3805/2022-29 E 13455/2022-17, DANFE 276 DE 18/07/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-1 EM 19/07/22, ATESTADO DM-3 220/22 DE 08/09/22.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03670

Data Emissão	12SET2022	Data Lançamento	12SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	45228116000110 - IDEAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01011	33903052		001001001	373,80

NOTAS FISCAIS

276				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PROCESSOS SEI 3805/2022-29 E 13455/2022-17, DANFE 276 DE 18/07/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-1 EM 19/07/22, ATESTADO DM-3 221/22 DE 08/09/22.

Despacho DM-3

Processo de pagamento: SEI nº 0013455/2022-17.
Processo principal: SEI nº 0003805/2022-29.
Processo de acompanhamento: SEI nº 0013624/2022-19.
Objeto: Aquisição de materiais para serviços de manutenção em geral.
Instrumento: **Autorização de Compras nº 116/2022** (0562037).
Empresa: **Ideal Comércio de Madeiras Ltda.**
A s s u n t o : **Pagamento parcial** das notas de empenho 2022NE01010 e 2022NE01011 (0556661). Inexecução parcial do ajuste.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria os Atestados de Recebimento de Materiais n^{os} **220-22** (0596463) e **221-22** (0596465), referentes à aquisição de materiais para serviços de manutenção em geral, entregues preliminarmente com **inexecução parcial** pela empresa epigrafada.

Em 19/07/2022, esta Seção recebeu, provisoriamente, o material relacionado na AC epigrafada, conforme DANFE nº 276 (0595581).

Entretanto, após envio para aceite técnico, o material foi parcialmente recusado pela solicitante (0595600). Por meio do Ofício DM-3 nº 017/2022 (0595609), a empresa foi notificada a realizar a substituição dos itens recusados por outros em conformidade com a solicitação da cotação inicial e a Autorização de Compras enviada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento, que ocorreu em 21/07/2022 (0595624).

O prazo para atendimento ao Ofício supracitado venceu em 05/08/2022. A partir de 08/08/2022, s.m.j., iniciou-se a contagem do atraso no fornecimento dos itens em substituição. Em 06/09/2022, completaram-se 30 (trinta) dias de atraso, ficando, nos termos da Resolução 06/2020^[1], caracterizada a inexecução parcial da obrigação assumida, relativa à regularização da entrega dos **itens 06, 07 e 13 da Autorização de Compras nº 116/2022** (0562037), relativos às notas de empenho 2022NE01010 - R\$18,00 (dezoito reais) e 2022NE01011- R\$108,00 (cento e oito reais) 0556661.

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento dos materiais entregues no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob os n^{os} **2022NL03669** (0599548) e **2022NL03670** (0599552).

Diante do exposto, elevamos o presente à consideração Vossa Senhoria para cálculo da multa de mora a ser retida preventivamente e **(i) envio destes autos à DCF para pagamento com a retenção preventiva relativa à inexecução parcial**, **(ii)** nos autos do processo principal, providências atinentes à nova cotação de preços para as aquisições pendentes e **(iii)** nos autos do processo de acompanhamento que também segue, notificação da empresa para apresentação de defesa prévia.

Respeitosamente,

^[1] RESOLUÇÃO Nº 06/2020:

"**ART. 3º.** AS SANÇÕES PREVISTAS NESTA RESOLUÇÃO SERÃO APLICADAS NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

(...)

C) APÓS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, FICA CARACTERIZADA A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL, CONFORME O CASO, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO INCISO III, CUMULATIVAMENTE A ESTE.

III - A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELACIONADAS QUER À ENTREGA DO OBJETO, QUER À DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL, SUBMETERÁ A CONTRATADA:

A) APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA; OU

B) PAGAMENTO CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DE PREÇO DECORRENTE DE NOVA LICITAÇÃO PARA O MESMO FIM;

C) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS. CASO A MODALIDADE ADOTADA TENHA SIDO O PREGÃO, APLICAR-SE-Á O DISPOSTO NO §1º DO ARTIGO 2º DESTA RESOLUÇÃO."



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 13/09/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0599556** e o código CRC **01F747F0**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0013455/2022-17

SEI nº 0599556

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0013455/2022-17

OBJETO: Aquisição de materiais para serviços de manutenção geral

ASSUNTO: Exame e pagamento do DANFE nº 276 (0595581 - valor de R\$ 1.101,90 - 0599548 e 0599552) com retenção preventiva de multa

**Senhora Diretora de Contabilidade e
Finanças Substituta;**

Os autos tratam da aquisição de materiais para serviços de manutenção geral, nos termos da Autorização de Compras nº 116/2022 (0562037).

Considerando o Despacho DM-3 (0599556), encaminho os autos aos cuidados de Vossa Senhoria solicitando o exame e pagamento do DANFE nº 276 (0595581), **no montante de R\$ 1.101,90 - conforme NLEMLIQ 0599548 e 0599552** (visto que os itens 06, 07 e 13 da AC nº 116/22 foram recusados e a empresa não realizou a substituição) com retenção preventiva de multa de no valor total de R\$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do artigo 4º da Resolução nº 06/20^[1].

Por fim, destaco que os trâmites referentes à possível aplicação de penalidade à Contratada estão sendo tratados no SEI 0013624/2022-19.

Respeitosamente,

[1] Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 14/09/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601208** e o código CRC **E3A5C13B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013455/2022-17

SEI nº 0601208

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de materiais para serviços de manutenção em geral.

Atestado de Recebimento **DM 220-22 e 221-22** (0596463 e 0596465)

DANFE Nº **276**

CONTRATADA: IDEAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

VENCIMENTO: 22/09/2022

VALOR: R\$ **1.101,90** com retenção preventiva de multa no valor total de R\$ **59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento e proceder a retenção preventiva de multa no valor total de R\$ **59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** conforme despacho GDM (0601208).

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 15/09/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601708** e o código CRC **E235372F**.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02324

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02324				
Data de Emissão	15SET2022	Data de Vencimento	20SET2022	Data de Pagamento	20SET2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL03794				
Número OB	2022OB02873				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	45228116000110 - IDEAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	04437	SHOPPING MEGA POLO			
Conta Corrente	000119911				

Processo	S3805/22	Valor	373,80
Finalidade	18/07/22;DNFE 276; AQ.MAT. CONTR.;SET/22		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01011	33903052		001001001	373,80

Lançado por: JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS - 020101 em 15SET2022 às 15:46



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02330

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02330				
Data de Emissão	16SET2022	Data de Vencimento	22SET2022	Data de Pagamento	22SET2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL03792				
Número OB	2022OB02894				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	45228116000110 - IDEAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	04437	SHOPPING MEGA POLO			
Conta Corrente	000119911				

Processo	S3805/22	Valor	548,65
Finalidade	18/07/22;DNFE 276; AQ.MAT. CONTR.;SET/22		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01010	33903090		001001001	548,65

Lançado por: JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS - 020101 em 16SET2022 às 10:07



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02370

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02370				
Data de Emissão	21SET2022	Data de Vencimento	22SET2022	Data de Pagamento	22SET2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL03880				
Número OB	2022OB02897				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	45228116000110 - IDEAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	04437	SHOPPING MEGA POLO			
Conta Corrente	000119911				

Processo	S3805/22	Valor	119,60
Finalidade	18/07/22;DNFE 276; AQ.MAT. CONTR.;SET/22		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01010	33903090		001001001	119,60

Lançado por: JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS - 020101 em 21SET2022 às 15:08



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03794

Data Emissão	15SET2022	Data Lançamento	15SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	45228116000110 - IDEAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01011	33903052		001001001	177,00
511202	2022NE01011	33903052		001001001	137,80
511202	2022NE01011	33903052		001001001	59,00

NOTAS FISCAIS

276				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PROCESSOS SEI 3805/2022-29 E 13455/2022-17, DANFE 276 DE 18/07/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-1 EM 19/07/22, ATESTADO DM-3 221/22 DE 08/09/22.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03792

Data Emissão	15SET2022	Data Lançamento	15SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	45228116000110 - IDEAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01010	33903090		001001001	134,50
511202	2022NE01010	33903090		001001001	134,50
511202	2022NE01010	33903090		001001001	45,00
511202	2022NE01010	33903090		001001001	39,50
511202	2022NE01010	33903090		001001001	63,75
511202	2022NE01010	33903090		001001001	63,75
511202	2022NE01010	33903090		001001001	63,75
511202	2022NE01010	33903090		001001001	63,75

NOTAS FISCAIS

276				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PROCESSOS SEI 3805/2022-29 E 13455/2022-17, DANFE 276 DE 18/07/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-1 EM 19/07/22, ATESTADO DM-3 220/22 DE 08/09/22.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03880

Data Emissão	21SET2022	Data Lançamento	21SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	45228116000110 - IDEAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01010	33903090		001001001	119,60

NOTAS FISCAIS

276				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAC@O DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇ@O DE MATERIAIS PARA CONSTRUC@O,PRO-CESSOS SEI 3805/2022-29 E 13455/2022-17,DANFE 276 DE 18/07/22, ACEITE TECNICOEMITIDO PELA DS-1 EM 19/07/22, ATESTADO DM-3 220/22 DE 08/09/22.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03804

Data Emissão	16SET2022	Data Lançamento	16SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	45228116000110 - IDEAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
710401	2022NE01010	33903090		001001001	59,85
520274			218810901	001001001	59,85

Observação: RETENCAO PREVENTIVA DE MULTA REF AO SEI 0013455/2022-17,DANFE 276 DE 18/07/22POR ATRASO NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME DESPACHO 0599556

Despacho DCF-2

Processo SEI nº: 0013455/2022-17

Assunto: exame contábil e pagamento.

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0606884) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB02873, 2022OB02894 e 2022OB02897; e retenção preventiva de multa (0606906).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 23/09/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 23/09/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0606948** e o código CRC **34BEE838**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento e retenção preventiva de multa efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se ao GDM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 23/09/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0607461** e o código CRC **270BEDC9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013455/2022-17

SEI nº 0607461

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0013455/2022-17

OBJETO: Aquisição de materiais para serviços de manutenção geral

Visto.

Tendo em vista a devolução do valor retido preventivamente determinada pelo **DGA** 0621594 - SEI 0013624/2022-19, conforme documento 0626475, concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 19/10/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0626584** e o código CRC **B7AC5977**.